

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 190/2022 – Processo Licitatório: 057/FMS/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme segue:**  
**DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	7.500
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	7.500
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	6.250

**DISPUTA AMPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	22.500
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	22.500
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	18.750

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2 e 3 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 4, 5 e 6 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 915.550,00 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:2FE75322**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2022**

**Aos 24 dias do mês de Novembro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento de artigos pneumáticos (Pneus, Câmaras e Profetores), para atender as demandas do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS						
CNPJ: 13.691.594/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg , 137 – 2300 kg , 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h , J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	48	1.450,00	69.600,00
2	PNEU – Medida: 900/20; Aro: 20; Índice de peso: 140 – 2500 kg , 137 – 2300 kg , 140/137; Índice de velocidade: J – 100 km/h , J; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas: 14. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	1.350,00	32.400,00
3	PNEU – Medida: 275/80R22.5; Índice de peso: 149 – 3250 kg , 146 – 3000 kg; Índice de velocidade: M – 130 km/h; Quantidade de Lonas: 16. Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	2.100,00	50.400,00
4	PNEU – Medida: 275/80R22.5; Índice de peso: 149 – 3250 kg , 146 – 3000 kg; Índice de velocidade: M – 130 km/h; Quantidade de Lonas: 16. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	32	1.800,00	57.600,00
5	PNEU – Medida: 215/75R17.5; Índice de peso: 135 – 2180 kg, 133 – 2060 kg; Índice de velocidade: J – 100 km/h, Quantidade de Lonas: 16. Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	26	750,00	19.500,00

6	PNEU – Medida: 215/75R17.5; Índice de peso:135 – 2180 kg, 133 – 2060 kg; Índice de velocidade: J – 100 km/h; Quantidade de Lonas:16. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	770,00	3.080,00
7	PNEU – Medida: 225/70R16; Índice de peso: 103–875 kg; Índice de velocidade: H – 210 km/h; Tipo de construção: RADIAL. Direcional.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	20	570,00	11.400,00
8	PNEUS – Medida:1000–20; Índice de peso:146 – 3000 kg , 143 – 2725 kg , 146/143; Índice de velocidade: J – 100 km/h; Tipo de Montagem: com câmara; Quantidade de Lonas:16; Borrachudo.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	32	1.750,00	56.000,00
9	PNEUS – Medida: 14.00–24; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Sem Câmara; Quantidade de Lonas:16	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	12	3.640,00	43.680,00
10	PNEUS – Medida:12.5/80–18; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: sem câmara; Quantidade de Lonas:12	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	1.800,00	7.200,00
11	PNEUS – Medida:19 SL.24; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: sem câmara. Posição no Veículo: Traseiro.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	7.150,00	28.600,00
12	PNEUS – Medida:17.5–25; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Sem Câmara; Quantidade de Lonas: 16.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	8	5.050,00	40.400,00
13	PENUS– Medida: 215/75 R 16; Índice de peso:116 – 1250 kg, 114 – 1180 kg; Índice de velocidade: R – 170 km/h; Tipo de construção: Radial. Sem câmara.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	48	1.050,00	50.400,00
14	PNEUS – Medida: 205/60R16; Índice de peso: 92 – 630 kg , 92; Índice de velocidade: H – 210 km/h , H. Sem Câmara.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	8	520,00	4.160,00
15	PNEUS – Medida: 185/65R15; Índice de velocidade: H – 210 km/h; Tipo de construção: Radial.	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	400,00	9.600,00
16	PNEUS – Medida: 80/100–18; Índice de peso: 47 – 175 kg , 47; Índice de velocidade: P – 150 km/h , P; Tipo de construção: Diagonal; Tipo de Montagem: Com câmara. Posição no veículo: Dianteiro	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	170,00	680,00
17	PNEUS – Medida: 225/75R16; Índice de peso:118 – 1320 kg; Índice de velocidade: R – 170 km/h; Tipo de construção: Radial;	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	12	750,00	9.000,00
18	PNEUS – Medida: 175/70R14; Índice de peso: 84 – 500 kg; Índice de velocidade: T – 190 km/h; Tipo de construção: Radial;	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	48	295,00	14.160,00
19	PNEUS – Medida: 215/60R16; Índice de peso: 95 – 690 kg; Índice de velocidade: V – 240 km/h , V; Tipo de construção: Radial	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	24	450,00	10.800,00
20	PNEUS – Medida:90/90–18; Índice de peso: 57 – 230 kg; Índice de velocidade: P – 150 km/h; Tipo de construção: Diagonal; Posição no Veículo: Traseiro	HIFLY/AUTOAMERICA	Unidades	4	180,00	720,00
21	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 900/20	QBOM/QBOM	Unidades	72	65,00	4.680,00
22	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 275/80R22.5	QBOM/QBOM	Unidades	56	50,00	2.800,00
23	Protetor de Pneu compatível com pneu de medidas 1000–20	QBOM/QBOM	Unidades	32	55,00	1.760,00
24	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 900/20	QBOM/QBOM	Unidades	72	170,00	12.240,00
25	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 1000–2	QBOM/QBOM	Unidades	32	200,00	6.400,00
26	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 275/80R22.5	QBOM/QBOM	Unidades	56	140,00	7.840,00
27	Câmara de ar compatível com pneu de medidas 14.00–24	QBOM/QBOM	Unidades	12	280,00	3.360,00
28	Câmara de ar compatível com pneu de medidas :12.5/80–18	QBOM/QBOM	Unidades	4	70,00	280,00
29	Câmara de ar compatível com pneu de medidas :19 SL.24	QBOM/QBOM	Unidades	4	280,00	1.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>559.860,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS.

CNPJ nº 13.691.594/0001-76

Valor: R\$ 559.860,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 24 de novembro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:5A3ACF55**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: PANIFICADORA BOM PAO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA						
CNPJ: 04.865.592/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G, UNIDADE QUILOGRAMA.		KG	9723	14,35	139.525,05
39	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: FRANCÊS/BRANCO/DE SAL, PESO 50G, UNIDADE QUILOGRAMA.		KG	3240	14,35	46.494,00
<b>TOTAL</b>						186.019,05

VENCEDOR: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.925.036/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL